

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 014.956/2017-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Osvaldo Marinho Fernandes	12/05/2017	3.272/2016-TCU-Segunda Câmara

2. Cabe destacar que o responsável Osvaldo Marinho Fernandes não possui advogado/procurador nos autos.

3. Em que pese o CEP referente ao endereço para o qual foi enviado o Ofício 1022/2016 estar diferente do constante da pesquisa CPF, é razoável considerar que não foi este lapso o causador do insucesso na notificação, tendo em vista que o CEP cadastrado na Receita Federal é o 65145-000, sendo este o CEP geral da cidade. Dessa forma, é irrelevante a informação do CEP, uma vez que a cidade está corretamente identificada no AR.

Secex-MA, 20 de outubro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)